Materia Legislativa - 32/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 21 de Junho de 2024
Ementa: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E MODIFICA O CAPUT DO ART. 9º, DA LEI Nº 2.885/2023

Lido em
___/___/___
_____
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 032/2024

SÚMULA: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E MODIFICA O *CAPUT* DO ART. 9º, DA LEI Nº 2.885/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Bernardo Patrício dos Santos, Francisco Ailton dos Santos e Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2023, o parágrafo único com a seguinte redação:

.....

Art. 4º. .....

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso I, as edificações até então situadas nos lotes (LES) pertencentes ao setor "Lotes Especiais", compreendendo toda a face da quadra voltada para a Avenida Brasil, da Rodovia Estadual MT-208 até a Travessa A, observada rigorosamente a seguinte condicionante:

I – em caso da necessidade do poder público realizar obras de urbanização, entre outras para o alinhamento e alargamento da via existente, os proprietários, mediante prévia notificação e prazo fixado pela prefeitura, deverão se adequar aos devidos recuos disposto na legislação vigente, sem qualquer garantia ou direito, com isto, garantir o espaço necessário à realização de obras públicas na faixa não edificante, sob pena de demolição da edificação erigida, sem qualquer indenização.

.....

Art. 2º Fica modificado o *caput* do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2023, o parágrafo único com a seguinte redação:

.....

Art. 9º. A regularização da presente Lei inclui os terrenos situados no bairro Jardim Renascer, com frente para a Rua do Trabalho, bem como

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Materia Legislativa - 32/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 21 de Junho de 2024
Ementa: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E MODIFICA O CAPUT DO ART. 9º,

os pertencentes ao setor "Lotes Especiais", compreendendo toda a face da quadra voltada para a Avenida Brasil, da Rodovia Estadual MT-208 até a Travessa A, que fica dispensada a exigência da faixa de domínio e dos recuos frontais mínimos obrigatórios para o caso de edificações de característica residencial e/ou comercial, podendo ser objeto de regularização, desde que atendido o recuo mínimo frontal de 4,00m (quatro metros), não sendo permitido coberturas avançando sobre o espaço público e desde que a edificação tenha sido feita antes da publicação desta Lei.

Parágrafo único. .....

.....

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 20 de junho de 2024.

Oslen Dias dos Santos
Vereador "*Tuti*"

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Materia Legislativa - 32/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 21 de Junho de 2024
Ementa: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E MODIFICA O CAPUT DO ART. 9º,

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 032/2024**, que "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E MODIFICA O *CAPUT* DO ART. 9º, DA LEI Nº 2.885/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023", com o seguinte pronunciamento:

A Lei Municipal nº 2.885/2023 trata-se de uma Lei recente, cujas razões aportadas no projeto quando de sua tramitação nesta Casa, versou sobre a necessidade de adequação a legislação à realidade, as edificações construídas até 31 de dezembro de 2023 incompatíveis com as legislações edilícias e de parcelamento do solo, que regem os parâmetros construtivos do Município, além disso, autorização para a regularização de desmembramento de lotes, que já estavam consolidados antes da vigência da Lei 2.759/2022, desde que condicionados à regularização da edificação existente.

Pretende-se com o presente acréscimo do parágrafo único ao artigo 4º da Lei 2.885/2023, excetuar os proprietários, especificamente dos lotes do setor de "Lotes Especiais", da face voltada para a Avenida Brasil (acesso ao Jardim Primavera), quanto ao que estabelece o inciso I, com isto, tornando suas edificações passíveis de regularização, contudo, estabelecendo a condicionante de que, em caso da necessidade do poder público realizar obras de urbanização para o alinhamento e alargamento da via preexistente, eles, os proprietários, mediante prévia notificação e prazo fixado, deverão se adequar aos devidos recuos disposto na legislação vigente, sem qualquer garantia ou direito, com isto, garantir o espaço necessário à realização de obras públicas na faixa não edificante. Do mesmo modo, modificar o *caput* do artigo 9º da referida Lei.

Desta feita, considerando a oportunidade e necessidade da matéria, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que, será deliberado e aprovado na forma regimental, e ainda, que o Chefe do Poder Executivo entenda, sancionando e promulgando a futura Lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 20 de junho de 2024.

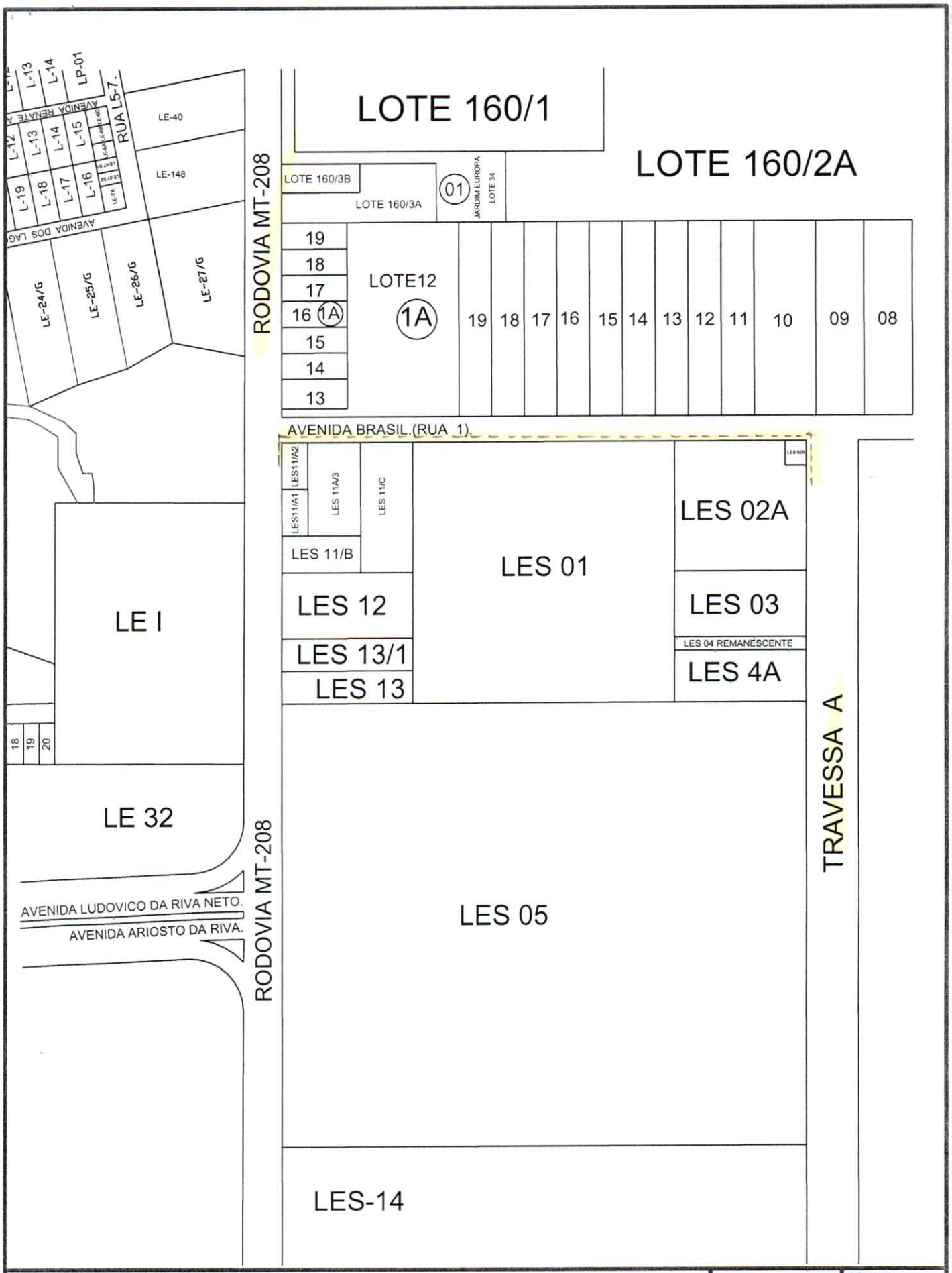
Oslen Dias dos Santos
Vereador "*Tuti*"

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261



SECRETARIA DE CIDADE
DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS

DATA	ESCALA	DESENHO	VISTO
OUTUBRO/2023	1/4000	NELSON VELASCO	ENGª. ROSANA

FOLHA-4

FOLHA
Nº 70

SETOR
RODOVIA MT-208